



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Extra Nº 3071 - 31 de outubro de 2025

ATOS DO GABINETE



PORATARIA N.º 4821/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consonante à C.I. nº 1178/2025/GMPSO, resolve, conforme o plano terapêutico, **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária de redução	Período
DAYANE SUZENA DOS PRAZERES	2028602	PROFESSOR	11:00 HORAS	21/10/25 A 20/10/26
GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA ROSA	2294505	PROFESSOR	10:00 HORAS	21/10/25 A 20/10/26

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4823/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o servidor abaixo relacionado, do respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 03 de novembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino Fundamental: C.E. de Cordeiros	Antônio Carlos Cardoso	1176703

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 4822/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consonante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, o servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 01 de novembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário Municipal de Comunicação	Calebe Ibaldo Moreno	2683201

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 4824/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, no respectivo cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Alex de Andrade	Centro Educacional de Cordeiros	40

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4825/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Cargo	Nome
Assessor I	Antônio Carlos Cardoso

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4827/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 1867/2025/DGP/SME e SIPE nº 361607/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1982305	Ivonete Godoy Branco	Agente de Apoio em Educação Especial	27/10/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4826/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança descrita abaixo, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Função
2059209	Patrícia Renata Cugnier	Supervisor de Assistência ao Educando

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4828/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1869/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 361070/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1373604	DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B4-30H	B5-30H	27/10/2025
2353001	ELIETE INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	27/10/2025
2239204	NOEMI COLLA REIS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	27/10/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



PORTEARIA N.º 4829/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1868/2025 e 001/2025/SME, e ao termo Aditivo de contrato de trabalho, advindos da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.9.1.2., RESOLVE AMPLIAR A CARGA HORÁRIA na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Elizeu Gabriel Silvério – matrícula nº 2766601	30h	10h	Anos Iniciais	Permanente	40h	01/11/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4831/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme SIPE nº 359378/2025-e, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 8824/2025 e do Ofício nº 373/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARISTELA ZEVERINO, matrícula nº 558007, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de outubro de 2025.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4830/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 consoante à C.I. nº 1185/2025 – SIPE 362000/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve PRORROGAR a CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com o Decreto nº 13.466, de 05 de dezembro de 2024, Art. 14. “Os pedidos de renovação deste benefício desde que observado o parágrafo único do Art.13 serão prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias enquanto aguardam análise do pedido”, às servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA N°	NOME	CARGO	PERÍODO
2194102	Priscila Roemers	Professor	01/11/2025 a 30/12/2025
2431001	Franciele de Ávila André	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	01/11/2025 a 30/12/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 4832/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1877/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Samira Lindaura Maciel Farias	20h	Professor	Educação Especial	Especial	03/11/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4833/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1876/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Brizola de Azevedo	30h	Professor	Língua Portuguesa	Especial	03/11/2025 a 18/12/2025
Andrea dos Santos Rabelo Costella	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025
Aparecida de Fátima Russi	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025
Daiane Lorena da Silva Dutra	20h	Professor	Educação Física	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025
Deysse Campos de Melo	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/11/2025 a 05/12/2025
Joelma da Costa Gomes Mota	40h	Professor	Inglês	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025
Maria Isadora Rosa Andrade Machado	10h	Professor	Arte	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025
Matheus Luís de Souza	40h	Professor	Educação Física	Permanente	03/11/2025 a 12/12/2025
Simone Ávila Gomes	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/11/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

PORTRARIA N.º 4835/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JONATAM WILLIAM SANTOS**, matrícula nº 2220601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2023**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4834/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme SIPE nº 359351/2025-e, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 8918/2025 e do Ofício nº 372/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1185901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Estacionamento Rotativo**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, a contar de 20 de abril de 2024.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4836/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **LUCAS BATISTA NUNES CORREA**, matrícula nº 2351401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4837/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO, à servidora GABRIELLA CARDOSO CACHOEIRA, matrícula nº 2175201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÉNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



PORTEIRA N.º 4839/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1876/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Marjorie Lidiene Augustinho da Silva	30h	Professor	Inglês	Especial	03/11/2025 a 18/12/2025
Matheus Almeida Arocha	30h	Professor	Geografia	Especial	03/11/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4838/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO, à servidora ANA LUCIA PAULO, matrícula nº 1306602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



PORTEIRA N.º 4840/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o SIPE nº 362840/2025-e e o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Marcos Antônio Figueiredo	2771401	Gerente	00761024931	AB	23/02/2026

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4841/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e SIPE nº 347639/2025-e, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 0281, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2044, de 01 de fevereiro de 2019, no que concerne a **designação** da servidora **ELIANA BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 715404, para a Função de confiança de Assessor da Praça do Cidadão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 03 de novembro de 2025.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4842/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, SIPE nº 347639/2025-e, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3636, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que **DESIGNOU** o servidor **MARCIO VITOR ZEN**, matrícula nº 1295601, para a função gratificada de Coordenador de alvarás de autônomos, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 03 de novembro de 2025.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4843/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e SIPE nº 347639/2025-e, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função de Confiança de **ASSESSOR DA PRAÇA DO CIDADÃO**, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 03 de novembro de 2025:

Matrícula	Nome
1295601	Marcio Vitor Zen

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4844/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, SIPE nº 347639/2025-e, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve **DESIGNAR** a servidora **ELIANA BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 715404, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de alvarás de autônomos, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 03 de novembro de 2025.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4845/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 355585/2025-e, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, resolve **DESIGNAR INTERINO** de 27 de outubro de 2025 a 09 de novembro de 2025, o servidor **LUCAS RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 2386801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela área de gestão técnica, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em substituição ao servidor Elton José Blageski Junior, matrícula nº 1404101, que está em férias.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4847/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1875/2025/DGP/SME – SIPE nº 362158/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
952106	Marisa de Brito Zanella	20h	03/11/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4846/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1875/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 362719/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1428404	ADRIANA ROSA	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B4-40H	B5-40H	29/10/2025

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4848/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no que concerne, à servidora, **JAMILLE DE OLIVEIRA** matrícula 1316606:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
1316606	Nº 4654/2025 Jornal - Edição nº 3061, de 17/10/2025	29/09/25 29/09/25 a 03/10/25

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4849/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 364002/2025-e, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, resolve **DESIGNAR** o servidor **Marcos Luiz Pessatti**, matrícula nº 2691501, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para interino e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, em substituição a servidora **Gabriela Kelm do Nascimento**, matrícula nº 2691101, que estará em viagem oficial.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



PORTARIA N.º 4852/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **THEOBALDO CEVEY**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA**, a contar de 03 de novembro de 2025.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4850/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **SUSPENDER** os efeitos da portaria nº 680, de 31 de janeiro de 2025, no que concerne o servidor **MARCOS LUIZ PESSATTI**, matrícula nº 2691501, da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, no período de **03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025**.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



PORTARIA N.º 4853/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **THEOBALDO CEVEY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Itajaí, 31 de outubro de 2025.



PORTARIA N.º 4851/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, do **GABINETE DO PREFEITO**:

Cargo	Nome
Assessor I	Bruno Otávio da Cruz Gomes

Itajaí, 31 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DO IPI



HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 2025 BIÊNIO 2026-2027

A Comissão Eleitoral, constituída por deliberação do Conselho Municipal de Previdência – CMP em reunião ordinária de nº 312 de 10 de setembro de 2025 – ata publicada no Jornal do Município edição 3054 págs. 09/10 datado de 9 de outubro de 2025, para o presente ato, em conformidade com o Calendário Eleitoral, no uso de suas atribuições previstas pelo Decreto nº 13.752 de 27 de agosto de 2025, resolve **HOMOLOGAR** a única ficha de inscrição, para o pleito eleitoral 2025 para composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí, portanto Chapa Única composta pela nominata dos seguintes servidores:

CHAPA ÚNICA: FISCALIZAR E PROTEGER O FUTURO

Presidente: Eliane dos Santos Carvalho, matr. 1634101

Suplente: Geliandra Pereira Johansen, matr. 139904

1º Secretário: Elisângela dos Santos Carvalho Padilha, matr. 850401

Suplente: Lariza Alves dos Santos, matr. 2167701

2º Secretário: Valdirene Gonçalves de Sousa Silva, matr. 1941801

Suplente: Jucilene Zuraide de Melo Nagel, matr. 152201

Itajaí, 31 de outubro de 2025

Vitor Paul Woyakewicz **William Meurer** **João Alberto da Silva**
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATA 131 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 31 de outubro de dois mil e vinte e cinco, de forma on-line, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 13/2001, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Elton José Blageski Júnior, Sr. Leonardo de Lara Bertollo e o Sr. Fernando Castellon Filho. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de setembro de 2025 e demais assuntos:

1º Assunto - Cenário Macroeconômico: Em setembro, as preocupações com o mercado de trabalho dos Estados Unidos consolidaram o início do ciclo de cortes de juros pelo Federal Reserve. O mês também foi marcado por dados que sustentaram o consumo mais forte das famílias norte-americanas e pela paralisação do governo que, dependendo da duração, pode ter impactos econômicos mais visíveis no curto prazo. As discussões fiscais brasileiras continuaram no radar devido ao novo ciclo político de 2026, bem como a situação da economia que segue desaquecendo e é acompanhada por um processo desinflacionário gradual. Nos Estados Unidos, o setor produtivo americano transmitiu mensagens contraditórias ao mercado. A indústria acumula meses de contração, com quedas nos níveis de produção e emprego, ao passo que o setor de serviços sustenta a atividade, impulsionado por uma aceleração de novos pedidos e uma maior resiliência do consumo. Além disso, as vendas no varejo mostraram crescimento, com destaque para o comércio eletrônico e restaurantes, que confirmam a resistência da demanda doméstica mesmo em ambiente de juros elevados. Apesar da perspectiva de perda de ritmo da economia, o ajuste do Produto Interno Bruto (PIB) americano do segundo trimestre surpreendeu com a correção dos dados, que identificou um aumento expressivo dos gastos das famílias. No entanto, a inflação continua elevada, com

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.384.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) e o Índice de Preços de Despesas de Consumo Pessoal (PCE) acumulando variações acima da meta, reflexo da pressão dos preços de habitação e dos efeitos das tarifas sobre bens importados. Ainda que o governo defende a transitoriedade do impacto tarifário, os núcleos inflacionários seguem resistentes, dificultando a convergência à meta. O mercado de trabalho continua apresentando desgaste nos dados. O relatório Payroll apresentou um desempenho abaixo do esperado, acompanhado de revisões negativas de meses anteriores. As empresas têm substituído contratações formais por postos temporários e automação, sinalizando menor disposição para novas admissões. O presidente do Fed, Jerome Powell, transmitiu a mensagem de que o cumprimento do duplo mandato da autoridade monetária priorizará os riscos de empregabilidade, em uma perspectiva em que a atual alta dos preços não resultaria em um processo inflacionário. Embora as pressões políticas e os sinais mistos da economia promovessem volatilidade durante o mês, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC) do Fed reduziu a taxa de juros de forma mais cautelosa, diante da preocupação com a inflação ainda elevada no curto prazo e dos sinais de enfraquecimento no mercado de trabalho. Além disso, o destaque foi a projeção do FOMC, que sinalizou mais dois cortes até o fim deste ano. Na esfera fiscal, setembro terminou com a ameaça de paralisação do governo americano, adicionando incerteza à situação econômica. O impasse no Congresso sobre a aprovação de um orçamento temporário poderia atrasar a divulgação de dados cruciais e comprometer a execução de políticas públicas nos próximos meses. Na Europa, a recuperação econômica avança em ritmo lento e desigual. A inflação se aproxima novamente da meta, mas a fragilidade da indústria, impactada pela estagnação da demanda e pela incerteza geopolítica, limita sua recuperação. O setor de serviços sustenta a geração de empregos, embora em ritmo moderado. O Banco Central Europeu reforçou a necessidade de cautela, mantendo uma política monetária estável diante do risco de novas pressões nos preços de energia e alimentos. A política fiscal, por sua vez, busca preservar investimentos em infraestrutura e defesa, mas o espaço orçamentário permanece restrito, deixando a região exposta a choques externos. Enquanto isso, a guerra

2

ucraniana parece estar longe de uma resolução, com a OTAN derrubando drones russos em território polonês. Na China, estímulos renovados alimentam a esperança de estabilidade, mas as dúvidas persistem. A economia mostrou avanços no setor industrial e nos serviços, impulsionados por novos pedidos e maior dinamismo do turismo, além de possíveis novos acordos comerciais que reforçam a diversificação das exportações. No entanto, o consumo interno segue frágil, refletindo um mercado de trabalho em desaceleração e pressões sobre as margens de lucro das empresas. A inflação negativa ao consumidor e o recuo nos preços ao produtor evidenciam o desafio de gerar demanda sustentável. O cenário reforça as expectativas de novos cortes de juros e medidas fiscais para sustentar a meta de crescimento. No Brasil, o ambiente político gerou volatilidade na perspectiva de risco para os investidores. O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou o ex-presidente Jair Bolsonaro a 27 anos de prisão, o que resultou na ampliação da Lei Magnitsky pelos Estados Unidos. Por outro lado, a relação diplomática começou a se estreitar com Donald Trump manifestando o desejo de conversar com Lula. Ao mesmo tempo, o presidente Lula está recuperando sua popularidade, após discursos sobre a soberania nacional, ampliação de programas sociais e busca por justiça tributária. Contudo, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 traz metas ambiciosas de resultado primário, o que levantou dúvidas sobre a capacidade do governo em conciliar gastos sociais crescentes com a rigidez do arcabouço fiscal. No campo monetário, o Banco Central manteve a Selic em um patamar elevado, reforçando a prioridade de combate à inflação. A postura dos membros do Comitê de Política Monetária (Copom) almeja a convergência da inflação à meta, após a constatação da resiliência dos preços de serviços, da ancoragem lenta das expectativas inflacionárias e da capacidade produtiva acima do potencial, apesar de reconhecerem o processo de desaceleração da economia. O cenário também apresenta incertezas de difícil mensuração, como o percurso da política fiscal doméstica e o contexto global turbulento, marcado por tensões geopolíticas e indefinições a respeito das políticas nos Estados Unidos. Nesse sentido, a autoridade monetária preservou sua credibilidade ao afastar as chances de cortes graduais até o momento. A atividade econômica brasileira apresentou

3



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

uma moderação mais evidente no segundo trimestre. Apesar do PIB ter superado ligeiramente as expectativas, apoiado pelo consumo das famílias e pelo segmento de serviços, os efeitos da política monetária estão mais presentes. O ritmo de desaceleração permaneceu em julho, de acordo com os dados do IBGE. A indústria acumulou retrações mensais, refletindo a queda da demanda, os cortes na produção e das compras de insumos. O comércio varejista segue pressionado, mesmo com algum alívio vindo da queda nos preços de alimentos, e os serviços exibem resiliência apenas parcial, com desaceleração nos novos negócios. No entanto, a direção da economia é acompanhada pelo processo desinflacionário do país. Sobre o mercado de trabalho, a taxa de desemprego seguiu na mínima histórica e houve geração de empregos formais e aumento salarial, cenário que sustenta o ritmo mais lento de desaceleração da economia, especialmente no segmento de serviços. Contudo, há indícios de que o ritmo de crescimento do mercado de trabalho estaria desacelerando no acumulado de 12 meses, reflexo da dinâmica da economia. A resiliência da ocupação prolonga a perspectiva de ancoragem da inflação à meta, mantendo o Banco Central em uma posição desafiadora na tentativa de calibrar a política de juros. Em setembro, o cenário global continuou benigno, com as bolsas em alta, os juros contidos e um enfraquecimento do dólar, variáveis motivadas pela flexibilização monetária dos Estados Unidos. O Ibovespa acompanhou a tendência externa, apesar da abertura no vértice mais curto da curva de juros, em função da postura firme do Banco Central ao citar os juros elevados por um período prolongado.

2º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de setembro de 2025 de R\$ 1.994.785.168,19 que estão alocações em: Contas Correntes R\$ 0,00; Títulos Públicos R\$ 1.165.419.233,58; Fundos de Renda Fixa R\$ 169.245.925,32; Ativos de Renda Fixa R\$ 355.609.619,37; Fundos de Renda Variável R\$ 166.303.508,28; Fundos Investimento no Exterior R\$ 108.684.181,10; Fundos Multimercados R\$ 17.492.116,15 e Fundos em

4



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

4º Assunto - Evolução da execução do orçamento do RPPS:

Em setembro de 2025 o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal aproximado de 15,2 milhões que foi coberto pelo tesouro, conforme a evolução da Receita e Despesa do RPPS, trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado aproximado de 19,8 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária.

5º Assunto - Credenciamento de Instituição Financeira:

O Gestor de recursos trouxe para deliberação a renovação do credenciamento das seguintes instituições: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - 30.822.936/0001-69 (Gestor e Administrador), Banco do Brasil S.A – 00.000.000/0001-91 (Custodiante) e Patria Investimentos Ltda – 12.461.756/0001-17 (Gestor). Conferidas as documentações juntadas pela Diretoria de Investimentos, o Comitê emite os Atestados de Credenciamento.

6º Assunto – Política de Investimentos para 2026:

Informa-se que o Gestor de Recursos encaminhou ao Comitê um esboço da política de investimentos para 2026, o qual será debatido e analisado entre os membros do comitê para deliberação na próxima reunião.

Considerações Finais:

Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do

6



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Participações R\$ 12.030.584,39. Em relação à rentabilidade, a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de setembro de 1,01 %, enquanto a meta atuarial ficou em 0,91%.

3º Assunto - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:

O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros o comportamento recente do mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos nacional e internacional e do relatório de investimentos emitido pela Gestão, o Comitê, ciente desses aspectos, destaca como alinhadas as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

Ademais, a Diretoria de Investimentos ressalta as participações em reuniões, eventos e visitas técnicas realizadas no mês de setembro, conforme descrito a seguir:

Reuniões on-line:

Banco do Brasil - 02/09: Um representante da instituição, Rodrigo, discutiu os cenários econômicos e a oferta de produtos de fundos de investimento;

Vinci Compass - 24/09: Eduardo Reichert e outros representantes da instituição, discutiu os cenários econômicos, atualização do FIP que o IPI possui e oferta de de produtos de FIP;

Visitas recebidas no IPI:

MARSCHÉ Assessor de Investimentos – 02/09: Um representante da instituição, João Saraiva, discutiu os cenários econômicos e oferta de produtos de fundos de investimento;

Próprio Capital – 10/09: Dois representantes da instituição, Rafael e Luiza, discutiram os cenários econômicos e oferta de produtos de fundo de renda variável;



PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2025, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

FERNANDO CASTELLON FILHO
Membro do Comitê de Investimentos

LEONARDO DE LARA BERTOLLO
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		18/2025	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		18/2025	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X GESTOR
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbasset.distrgoverno@bb.com.br	Telefone (s)	21 3808-7501
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Sociedade Distribuidora de TVM
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Diogo Dinarte do Souto	Assessor	diogosouto@bb.com.br	
Marcos Vinícius Torres Lanza	Assessor	marcos.torres.lanza@b.com.br	
Alexandre Gaya	Gerente de Relacionamento	alexandregaya@bb.com.br	
Aline Grassmann	Assistente	Aline.grassmann@bb.com.br	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
Sim	X	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X Art. 79, I, "b"	X Art. 89, II		
Art. 79, I, "c"	Art. 99, I		
Art. 79, III, "a"	X Art. 99, II		

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		
Volume de recursos sob sua administração/gestão	sob R\$ 1,7 trilhões aproximadamente sob gestão e administração (data base: set/2025).		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade é aderente aos benchmarks nos produtos ofertados.		
Embasamento em formulários de diligência	Foram apresentados todos os formulários QOD da instituição.		
previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise	Não necessários.		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A instituição a ser credenciada – BB GESTÃO DE RECURSOS, cumpre com todos requisitos exigidos para o credenciamento.			
Local:	Itajaí/SC	Data	31/10/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETÁRIO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		

X Art. 79, III, "b"	X Art. 99, III		
Art. 79, IV	Art. 10, I		
Art. 79, V, "a"	Art. 10, II		
Art. 79, V, "b"	Art. 10, III		
Art. 79, V, "c"	Art. 11		
X Art. 89, I			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO	CNPJ 10.418.362/0001-50	Data da Análise	
BB PREVIDENCIÁRIO IPCA III CRÉDITO PRIVADO	14.091.645/0001-91		
BB PREVIDENCIÁRIO TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M	07.111.384/0001-69		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A BB GESTÃO DTVM é subsidiária integral do Banco Brasil S.A., cujo quadro societário do Banco está assim dividido: Governo federal – 50%, free float - 49,06%. Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma2024.pdf . Fundada em 1986, no Rio de Janeiro, possui também filial em São Paulo.		
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil S.A., controlador da BB Asset MANAGEMENT, presta serviços de distribuição, controladora, escrituração e custódia. Atendendo à Resolução CMN 5.108 de 30/11/2023 (Chinese Wall), a BB Asset concentra-se exclusivamente em gestão e administração de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.		
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.		
Histórico e experiência de atuação	De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade. A instituição atua há 35 anos no mercado.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de concentração, Risco de Capital, ESG. Possuem diversos comitês para tomadas de decisão.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM retornou 2 resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 0 e 1 resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moody's com nota MQ1.br e perspectiva Excelente.		

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		19/2025	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		19/2025	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, Asa Norte, Brasília/DF	Data Constituição	01/08/1966
E-mail (s)	Diope.custodia.atend@bb.com.br	Telefone (s)	(61) 3493-9002
Data do registro na CVM	03/02/2000	Categoria (s)	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
Governo Federal – 50%			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Edson Andrade	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	
Marcelo Fernandes	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	
Eduardo Arvid	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados ao processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim	N/A	Não	
A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?			
Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Documentos	Sim	X	Não
		Página	www.bb.com.br



disponibilizados em site	Internet
III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:	
Guarda de ativos, liquidação de transações, monitoramento e conciliação. Atualmente, o IPI utiliza-se para estes serviços acima mencionados, com relação aos seguintes ativos componentes da carteira: CVS, NTN-C, NTN-B e Letras Financeiras.	
Mais especificamente, a instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021 e Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional enquadrados no Art. 7º, I, a da Resolução CMN 4.963/2021.	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O BB possui sistema próprio para atuação via internet: https://www18.bb.com.br/appbb/porta/tescg/index.jsp
Realiza atualizações contínuas visando segurança e estabilidade do sistema. Planejamento implantado para situações contingenciais. Possui Diretoria para área de tecnologia.	
Segregação de Atividades	O estatuto do banco prevê a segregação de atividades, além de código de ética e sistemas implantados para prevenir acessos e usos indevidos. Estão disponíveis no site do banco.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
Histórico e experiência de atuação	Atua há 25 anos no mercado como custodiante. O banco em si é um dos mais antigos do país, sendo notoriamente reconhecido.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O BB atua em todos os segmentos: private, varejo, atacado, setor público, como banco múltiplo oferece serviços de crédito, seguro, investimento, custódia, financiamento.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM retornou 1 resultado. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 0 e resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch com nota AAA(br) e perspectiva Excelente, bem como é do segmento S-1 na regulação prudencial.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de ativos sob sua gestão	O banco possui mais de 1,8 trilhões sob custódia, sendo a 3ª custodiante conforme ranking ANBIMA SET/2025.
Outros critérios de análise	N/A.
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				17/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				17/2025
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPSS				
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI	CNPJ	83.102.277/0001-52	
Unidade Gestora do RPSS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI	CNPJ	04.984.818/0001-47	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Pátria Investimentos Ltda.	CNPJ	12.461.756/0001-17	
Endereço	Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, São Paulo - SP, Brasil.	Data Constituição	03/08/2010	
E-mail (s)	compliance@patria.com	Telefone (s)	(11) 3039-9000	
Data do registro na CVM	06/07/2011	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com RPSS	Cargo	E-mail	Telefone	
Lauter Ferreira	Head	lauter.ferreira@xpi.com.br		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				
III - DAS CLASSE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
Art. 79, I, "b"	Art. 89, II			
Art. 79, I, "c"	Art. 99, I			
Art. 79, III, "a"	Art. 99, II			
Art. 79, III, "b"	Art. 99, III			

A instituição a ser credenciada – Banco do Brasil S.A, cumpre com todos requisitos exigidos para o credenciamento.			
Local:	Itajaí	Data	31/10/2025
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S - SECRETÁRIO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		

Art. 79, IV	X	Art. 10, I
Art. 79, V, "a"		Art. 10, II
Art. 79, I, "c"		Art. 10, III
Art. 79, V, "b"		Art. 11
Art. 89, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		
PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRÉTÉGIA	CNPJ	Data da Análise
PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY	52.281.935/0001-97	
	43.120.902/0001-74	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO		
Estrutura da Instituição	O quadro societário do Pátria está assim dividido: 100% pela Patria Investments Limited, empresa sediada nas Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 08.982.765/0001-86, que em 2021 abriu capital junto à NASDAQ (Nasdaq: PAX). Como principais sócios, estão Alexandre Saigh e Olimpio Matarazzo Neto, ambos com participação indireta de 16,95% na gestora.	
Segregação de Atividades	Cada área de atuação da empresa conta com equipe totalmente dedicada à sua atividade, trabalhando em ambientes segregados fisicamente (acesso mediante crachás restritivos à respectiva área de atuação) e eletronicamente (ambiente de rede segregado e sem permissão de acesso entre áreas). Maiores detalhes acerca da segregação de informações podem ser encontrados no Código de Ética e Regras de Conduta e Manual de Compliance.	
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.	
Histórico e experiência de atuação	De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade. O Pátria Investments é um dos líderes em gestão de ativos alternativos na América Latina, com mais de 30 anos de experiência em Private Equity, Infraestrutura, Real Estate e Crédito. No Brasil, atua há mais de 14 anos conforme registro.	
Principais Categorias e Fundos ofertados	Private Equity, Infraestrutura, Real Estate e Crédito.	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de Capital, ESG. Possuem diversos comitês para tomadas de decisão.	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima não retornou resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch com nota QGS e perspectiva Estável.	



Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos administrado/gestão	sob R\$ 62 bilhões aproximadamente sob gestão (data base: 09/2025).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade é aderente aos benchmarks nos produtos ofertados.
Embaixamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram apresentados todos os formulários QDD da instituição.
Outros critérios de análise	Não necessários.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição a ser credenciada – Patria Investimentos Ltda, cumpre com todos requisitos exigidos para o credenciamento.

Local:	Itajaí/SC	Data:	31/10/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
FERNANDO CASTELLON FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		
LEONARDO DE LARA BERTOLLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETÁRIO DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS		



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajaí.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-ETS-099937

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2025

Contratada: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.** CNPJ: 53.276.010/0001-10. Representante Legal: **Kellen Cristina Giatti**, CPF sob o nº 223.0**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes para determinação de cloro livre pelo método DPD e adaptador para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) no laboratório de Controle de Qualidade da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA – Itajaí/SC. O prazo de execução do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é R\$ 7.212,36 (sete mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/10/2025

Itajaí/SC, 29 de outubro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajaí.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo N° 2024-LIC-092061

Aditivo 001 - Contrato N° 079/2024 – IN 058/2024

Contratada: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** CNPJ N° 50.768.912/0001-86. Presidente: Rudimar Barbosa dos Reis – CPF de nº 223.0**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licenças de acesso à Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação – GOVPLAN – como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a lei nº 14.133 de 2021. O contrato terá os seus prazos de execução e vigência prorrogados de 31/10/2025 e 31/10/2026. O objeto deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 31/10/2025.

Itajaí/SC, 31 de outubro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DO SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaítajaí.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-ETS-099937

contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes para determinação de cloro livre pelo método DPD e adaptador para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) no laboratório de Controle de Qualidade da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA – Itajaí/SC

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes para determinação de cloro livre pelo método DPD e adaptador para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) no laboratório de Controle de Qualidade da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA – Itajaí/SC**, em favor da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.** CNPJ 53.276.010/0001-10, pelo preço global de R\$ 7.212,36 (sete mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 29 de outubro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA



ATOS DA SEC. DE TURISMO



CARTA DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJÁI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.537.199/0001-69, com sede na Rua Alberto Werner, nº 97, 2º andar, sala 202, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. Ronald Jansson Junior, doravante denominado CONTRATANTE, Empresa CDS REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vicente Meirinho, nº 246, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 17.989.539/0001-18, neste ato representado por seu diretor, Senhor, Alexandre Polibio Mafra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF 029.595.379-98, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, formalizar a presente CARTA DE CORREÇÃO ao CONTRATO Nº 045/2025 firmado entre as partes.

CLÁUSULA ÚNICA – DA CORREÇÃO:

Fica retificada a **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR** do Contrato nº 045/2025, referente ao grupo **Coração Piratta**, uma vez que foi inserido valor incorreto em razão da categoria equivocadamente registrada.

O valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) foi lançado considerando a **Categoria 3 – Quartetos Musicais**, quando o correto seria **Categoria 4 – Quintetos Musicais**, conforme disposto na Cláusula Sétima – Da Categoria.

Dessa forma, o valor correto do cachê do grupo **Coração Piratta** passa a ser de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam a presente Carta de Correção em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Assinado de forma digital
por RONALDO JANSSON
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.10.31
17:10:58 -03'00'

Ronaldo Jansson Junior
Secretário de Turismo e
Eventos de Itajaí

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRO POLIBIO MAFRA DA SILVA
Data: 29/10/2025 18:31:14-0300
Verifique em <https://selicar.it.br>

Alexsandro Polibio Mafra
da Silva
Contratada

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.